



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 28 de abril de 2024.

Ofício GAB /P n.º 116/2025

Exmo. Sr.

Edson José De Moura Cordeiro

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ref.: Projeto de Lei n.º 05/2025.

Senhor Presidente,

Enviamos à apreciação dessa Douta Casa Legislativa a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei n.º 05/2025, constando alteração no artigo 03º, que prevê a inclusão do inciso VII, no artigo 31, da Lei Municipal n.º 1580/2022.

O encaminhamento justifica-se pela constatação de erro de digitação no percentual previsto como contraprestação pelo exercício da Função Gratificada de Ouvidor Municipal.

Esclarecemos que os cálculos do impacto orçamentário já estão de acordo com a correção ora sinalizada.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos na oportunidade protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

SEBASTIAO
ALGACIR
DALPRA:66
088372915

Assinado de forma digital por SEBASTIAO ALGACIR DALPRA:66088372915
Dados: 2025.04.28 13:21:46 -03'00'

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paula Freitas

PROTOCOLO Nº	78/2025
EM:	28 / 04 / 2025
HORÁRIO:	13:25



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

MENSAGEM ADITIVA N.º 01/2025

face ao

PROJETO DE LEI N.º 05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, com fulcro no § 2º do art. 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, apresenta mensagem aditiva, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica alterado no presente projeto a redação do artigo 03º, que prevê a inclusão do inciso VII, no artigo 31, da Lei Municipal n.º 1580/2022, o qual passará a ter a seguinte redação:

VII - Ao empregado efetivo ocupante de cargo de nível médio ou superior, designado para atuar, além das atribuições relativas ao cargo, como Ouvidor Municipal, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.493 de 18 de novembro de 2019, o qual perceberá um adicional mensal correspondente a **40% do Nível 1** da Tabela de Níveis Salariais do Anexo V.

Quantitativo: 02

Paço Municipal, 28 de abril de 2025.

SEBASTIAO
O ALGACIR
DALPRA:6
608837291
5

Assinado de forma
digital por
SEBASTIAO
ALGACIR
DALPRA:66088372
915
Dados: 2025.04.28
13:22:06 -03'00'

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal